Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/98

Dispõe sobre redução temporária dos vencimentos dos Cargos em Comissão.

WILSON WILIAM FONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 17/12/1998, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os vencimentos dos ocupantes dos Cargos em Comissão, previstos no Anexo 02 da Resolução nº 02/95 de 19 de abril de 1995.

§ 1º - A redução abrange, no caso de funcionários efetivos designados para ocupar os cargos do parágrafo anterior, a totalidade dos vencimentos, incluindo as vantagens pessoais.

§ 2º - A redução é temporária, devendo a Mesa Diretora, através de Portaria restabelecer os valores dos vencimentos atingidos por esta Resolução, logo que as finanças municipais assim permitirem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de dezembro de 1998.

WILSON WILIAM FONTES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

EVERTON DELAPASI
Secretário Geral